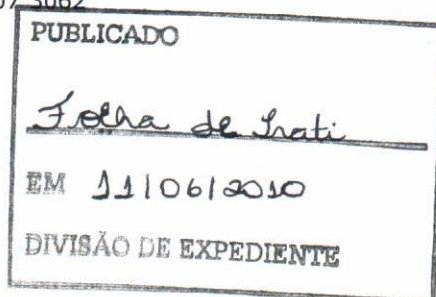




Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



LEI Nº 3067

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.05</i>	<i>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 16.482.1501.2.027</i>	<i>Habitação de Interesse Social</i>
<i>Categoria Econômica</i>	<i>4590.6100</i>	<i>Aquisição de Imóvel</i>
		<i>R\$ 90.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2010.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal